



**PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 2793 /2024**

**INSTITUI A CAMPANHA 'DECLARE SEU AMOR POR BETIM' COMO CAMPANHA PERMANENTE DE ORIENTAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA DESTINAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS DAS DECLARAÇÕES DE IMPOSTO DE RENDA AO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA E AO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM.**

A Câmara Municipal de Betim por seus representantes, aprova e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º** A Câmara Municipal de Betim, por meio da Diretoria da Escola do Legislativo, realizará, anualmente, campanha com o tema 'Declare seu amor por Betim' para a orientação e conscientização da população betinense sobre a importância de arrecadação de recursos do imposto de renda e destinação ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ao Fundo Municipal da Defesa da Criança e do Adolescente.

**Art. 2º** O objetivo da campanha 'Declare seu amor por Betim' é a orientação e conscientização da forma de arrecadação de recursos oriundos da doação do imposto de renda para subsidiar políticas públicas de garantia de direitos às pessoas idosas e às crianças e aos adolescentes, destinando valores ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

**Parágrafo único.** O contribuinte que realizar a destinação não pagará mais impostos e não haverá diminuição em possível restituição, apenas permitirá que parte do imposto devido seja destinada diretamente para um fundo municipal que atue em projetos de transformação social.

**Art. 3º** A Diretoria da Escola do Legislativo, com auxílio das Comissões Permanentes de Proteção à Pessoa Idosa, da Criança e do Adolescente, no mês de março, realizará a campanha 'Declare seu amor por Betim', no formato de seminário.

**Art. 4º** A Câmara Municipal de Betim poderá firmar parceria, acordo de convênio ou cooperação com pessoas jurídicas de direito público ou privado para a realização de atividades e programas educacionais com a finalidade de promover orientação e conscientização sobre a destinação de recursos do imposto de renda aos Fundos Municipais, nos termos de plano de ação a ser desenvolvido.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Betim, 16 de setembro de 2024.



**Edson Leonardo Monteiro**  
Vereador



**Tiago Santana Cassiano**  
1º Vice Presidente



**Eduardo Lúcio Ássimos Braga**  
2º Vice Presidente



**Ângela Maria dos Santos Abramo**  
1ª Secretária



**Claudinho Fernandes**  
2º Secretário

## JUSTIFICATIVA

Como forma de efetiva ação de cidadania que interfere direta e positivamente na realidade social, a Câmara Municipal de Betim institui como campanha permanente da Casa a Campanha 'Declare seu amor por Betim', com a intenção de orientar e conscientizar da importância da destinação recursos oriundos da doação do imposto de renda para subsidiar políticas públicas de garantia de direitos às pessoas idosas e às crianças e aos adolescentes, destinando valores ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa e ao Fundo Municipal de Defesa da Criança e do Adolescente.

Com o objetivo de criar políticas públicas integradas de modo a estimular a melhoria da qualidade de vida dos Betinenses, bem como fortalecer o amparo a idosos, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, objetivando o acesso à assistência social, justiça e demais direitos, criou-se a campanha 'Declare seu amor por Betim'.

Permitir a parceria visa ampliar as atividades desenvolvidas.

Câmara Municipal de Betim, 16 de setembro de 2024.

  
**Edson Leonardo Monteiro**  
Vereador

  
**Tiago Santana Cassiano**  
1º Vice Presidente

  
**Eduardo Lúcio Ássimos Braga**  
2º Vice Presidente

  
**Ângela Maria dos Santos Abramo**  
1ª Secretária

  
**Claudinho Fernandes**  
2º Secretário